

Lei nº 358

Autoriza a Abertura de créditos especiais e  
Contém outras Providências.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e  
seu sancionário a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a adquirir uma toalha de 1/2 tovelada e outros  
acessórios para serem instalados no Matadou-  
ro Municipal de Simonésia.

Art.º 2º - Para ocorrer com as despesas acima,  
fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir cré-  
ditos Especiais até o limite de dez importân-  
cias de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos)  
podendo para tanto, cancelar no todo ou em  
parte, dotações do orçamento vigente.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Art.º 4º - Entrará esta lei em vigor na data  
de sua publicação. Prefeitura Municipal de  
Simonésia, 11 de novembro de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho  
Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves.